Data da Publicação: 03/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2229 **Identificador do Ato:** #02824

DECRETO Nº 352/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 352/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
“Decreta horário reduzido nas repartições públicas
municipais com exceção dos serviços considerados essenciais,
no dia que especifica, e dá outras providências”.
Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado
com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que no dia 04 de setembro de 2026 (sexta-feira) acontecerá o Desfile
Cívico no Módulo Esportivo, em comemoração a Independência do Brasil 07 de setembro.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Fica Decretado horário reduzido nas dependências do Paço Municipal no dia 04/09/2026
(sexta-feira), sendo o horário de trabalho neste dia das 07h às 13h.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza
ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução
de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições
em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2026.
JEAN CARLOS
Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS SILVA
SILVA
GOMES:03216726150
GOMES:03216726 Dados: 2026.09.03
17:42:34 -03'00'
150

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.